



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8939 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o Decreto nº 8620, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo Decreto nº 8829, de 31 de agosto de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 69, da Lei Complementar nº 58, de 07 de julho de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8620, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo Decreto nº 8829, de 31 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º -

.....”

XX – Cooperativa Habitacional Casa Própria de Rondônia do Projeto Sem Teto – COOP CASA PRÓPRIA.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1999, 1110 da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCURADOR GERAL DE ESTADO

Assunto: ...

...

...

...

...

...

...

...



...